

Lei nº 141, de 12 de Setembro de 1957.

Abre na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 22.620,00.-

Walgem Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

- Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr. \$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da aquisição do instrumentário necessário à formação da Corporação Musical da Estância.
- Art. 2º O valor do presente crédito, coverá por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.
- §-Único A parcela prevista no presente artigo, fica condicionada à efetiva arrecadação desse recurso.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata,
aos 12 de Setembro de 1957.

Walgem Junqueira Ferreira
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Jocimar Alves
Secretário